

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002002/23 de 31 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

|  |           |
|--|-----------|
| (292) 10.301.7.2072 - 3.1.90.04.00.00.00.2.072-1600 - Contratacao por Tempo Determinado            | 534,65    |
| (294) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.2.072-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  | 62.250,77 |
| (297) 10.301.7.2072 - 3.1.90.13.00.00.00.2.072-1600 - Obrigacoes Patronais                         | 753,96    |
| (300) 10.301.7.2072 - 3.1.90.16.00.00.00.2.072-1600 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil      | 1.796,12  |
| (303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo                          | 19.156,76 |
| (710) 10.301.7.1092 - 3.3.90.39.00.00.00.1.092-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 3.608,01  |

Total Suplementado: 88.100,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

88.100,27

Total Excesso de Arrecadação:

88.100,27

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 31 / 07 / 2023